LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0122/2025

EMISSÃO: 31.03.2025

VIGÊNCIA: 31.03.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DIAS CARNEIRO DATA NASCIMENTO: 06.08.1951 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 017.943.962-68 RG: 11011 SSP/RR

ENDERECO: FAZENDA CINCO ESTRELAS, S/N, VICINAL OURO FINO, GLEBA TEPEQUEM

MUNICÍPIO: AMAJARI / RORAIMA TELEFONE: (95) 99110-0178

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: FAZENDA CINCO ESTRELAS

ENDEREÇO: FAZENDA CINCO ESTRELAS, S/N, VICINAL OURO FINO, GLEBA TEPEQUEM - AMAJARI/RORAIMA

MUNICÍPIO: AMAJARI / RORAIMA ÁREA TOTAL: 286,5834 Ha ÁREA LICENCIADA: 60,4954 Ha ÁREA DE UAS: NÃO SE APLICA

CAR: RR-1400027-D53F43AA3EC54900A6EBA5291B5E78B3.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16893687, PAR 16913680, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT № 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.002968/2025.36

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: OPERAÇÃO.

INÍCIO ATIVIDADE: 31/03/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°50'10,14" N - 61°35'21,68" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 31 de Março de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/04/2025** às **12:57**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 25/04/2025 às 14:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d1270 informando o seguinte código verificador: d1270





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





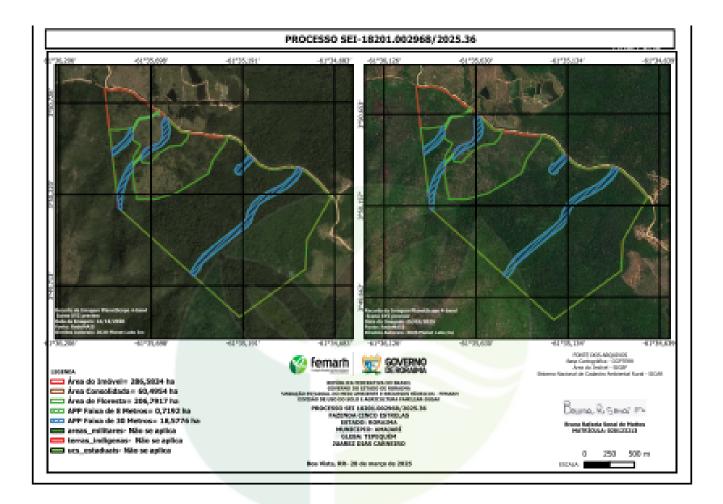
Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/04/2025 às 12:57

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 25/04/2025 às 14:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d1270 informando o seguinte código verificador: d1270







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/04/2025 às 12:57

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 25/04/2025 às 14:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d1270 informando o seguinte código verificador: d1270



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 50' 25.245151" N	61° 35' 45.496820" W	15	3° 50' 47.775012" N	61° 35' 50.470008" W
2	3° 50' 23.766655" N	61° 35' 44.811708" W	16	3° 50' 44.409984" N	61° 35' 44.491992" W
3	3° 50' 23.529653" N	61° 35' 42.441697" W	17	3° 50' 40.901572" N	61° 35' 39.691009" W
4	3° 50' 29.573181" N	61° 35' 31.776648" W	18	3° 50' 23.478589" N	61° 35' 47.866025" W
5	3° 50' 33.526645" N	61° 35' 29.247258" W	19	3° 50' 25.544163" N	61° 35' 47.774222" W
6	3° 50' 32.087201" N	61° 35' 16.50984 <mark>5"</mark> W	20	3° 50' 29.573181" N	61° 35' 45.404211" W
7	3° 50' 19.974637" N	61° 35' 23.007608" W	21	3° 50' 31.350689" N	61° 35' 48.011223" W
8	3° 50' 11.561098" N	61° 35' 46.47071 <mark>6"</mark> W	22	3° 50' 34.226536" N	61° 35' 47.842055" W
9	3° 50' 20.211638" N	61° 35' 48.011223" W	23	3° 50' 38.181592" N	61° 35' 45.571978" W
10	3° 50' 22.646082" N	61° 35' 47.903025" W	24	3° 50' 40.559549" N	61° 35' 39.113352" W
11	3° 50' 38.693715" N	61° 35' 45.714940" W	25	3° 50' 38.965271" N	61° 35' 37.363681" W
12	3° 50' 35.368158" N	61° 35' 47.851770" W	26	3° 50' 32.535695" N	61° 35' 38.057177" W
13	3° 50' 34.788201" N	61° 35' 55.723711" W	27	3° 50' 28.625177" N	61° 35' 43.626703" W
14	3° 50' 48.390000" N	61° 35' 57.275016" W	28	3° 50' 26.531030" N	61° 35' 44.907459" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 04/04/2025 às 12:57

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 25/04/2025 às 14:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d1270 informando o seguinte código verificador: d1270